

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação de serviços de assessoria para acompanhamento de convênios, elaboração de prestação de contas e captação de recursos financeiros junto aos governos estadual e federal se faz necessária para garantir a correta execução e prestação de contas dos convênios a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo Administrativo

3. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES CONTAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.

4 - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Decreto Municipal nº 0301002 de 01 de março de 2023, IN SEGES nº 58 de 08 de agosto de 2022, Lei nº 14.133/21 de 01 abril de 2021.

5 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

A contratação de serviços de assessoria para acompanhamento de convênios, na elaboração de projetos, elaboração de prestação de contas e captação de recursos financeiros junto aos governos estadual e federal se faz necessária para garantir a correta execução e prestação de contas dos convênios e programas firmados pela entidade. A complexidade e burocracia envolvida nesse processo demandam conhecimento técnico especializado e experiência na área, o que justifica a contratação de uma empresa ou profissional capacitado para realizar essas atividades de forma eficiente e eficaz.

Além disso, a captação de recursos financeiros é fundamental para garantir a continuidade e ampliação das ações e projetos desenvolvidos pela entidade, possibilitando a realização de novas iniciativas e a melhoria dos serviços prestados à comunidade. A contratação de uma assessoria especializada nesse tipo de serviço contribui para a profissionalização da gestão dos recursos públicos e para o cumprimento das exigências legais e normativas estabelecidas pelos órgãos financiadores, garantindo a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

6. ÁREA REQUISITANTE.

Área Requisitante	Autoridade Competente		
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	José Fernando de Freitas Lima Ordenador de Despesas		

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

7.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

a) Requisitos de habilitação para julgamento:

7.2. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

7.2.1. Para busca da melhor solução, foram analisados:

7.2.2. Soluções similares contratadas pela Administração Pública por outros órgãos.

7.2.3. Em análise ao mercado, identificamos apenas 02 soluções que podem suprir a necessidade, através de consulta a sitio de domínio público base no site de transparências dos municípios do Estado do Ceará disponível em: https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/localizar, no qual verificamos objeto semelhantes e compatíveis com o objeto, vejamos:

- 8.0. Solução 1: contratação de profissionais independentes e especialistas serviços técnicos visando a prestação dos serviços de assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos, com elaboração e acompanhamento de suas respectivas prestações contas, junto a secretaria municipal de assisstecia social de uruburetama.
- I) A primeira solução envolve a contratação de profissionais independentes ou consultores especializados locais com experiência em a prestação dos serviços de assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos, com elaboração e acompanhamento de suas respectivas prestações contas, junto a secretaria municipal de assisstecia social de uruburetama. Esta abordagem permite a formação de uma equipe diversificada, com consultores contratados por suas especializações específicas, elaboração de projetos, elaboração de prestações de contas para captação de recursos, com elaboração e acompanhamento de suas respectivas prestações contas. A contratação será baseada em critérios como qualificação profissional, experiência comprovada e entendimento das especificidades ambientais do município de Uruburetama. A natureza flexível desta solução permite ajustes rápidos conforme as necessidades emergentes, proporcionando uma resposta ágil a questões específicas. Essa abordagem é economicamente viável, pois os serviços podem ser contratados de forma modular, adaptando-se ao orçamento disponível. No entanto, a dispersão de responsabilidades e a coordenação entre os diferentes profissionais podem apresentar desafios, exigindo uma gestão rigorosa para garantir a coesão e a consistência dos serviços prestados.
- 9.0. Solução 2: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos, com elaboração e acompanhamento de suas respectivas prestações contas, junto a secretaria municipal de assisstecia social de uruburetama.

II) A segunda solução propõe a contratação de uma empresa especializada em serviços de assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos, com elaboração e acompanhamento de suas respectivas prestações contas, junto a secretaria municipal de assisstecia social de uruburetama.

A escolha de uma empresa especializada garante uma abordagem sistemática e padronizada, com processos estabelecidos que asseguram conformidade com a legislação, eficiência na execução e mitigação de riscos. Essa opção, embora geralmente associada a custos mais elevados, oferece uma infraestrutura robusta e capacidade para manejar projetos de maior escala e complexidade. A contratação será realizada mediante processo administrativo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, observando

critérios rigorosos de qualificação técnica, capacidade de atendimento e proposta financeira.

Da análise: A análise das soluções propostas contratação prestação dos serviços de assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos, com elaboração e acompanhamento de suas respectivas prestações contas, aponta para a viabilidade técnica e financeira de ambas as opções, embora com perfis distintos. A Solução 1, envolvendo profissionais independentes, oferece flexibilidade e customização, sendo ideal para intervenções pontuais e específicas. Já a Solução 2, com a contratação de uma empresa especializada em serviços técnicos, assegura uma gestão integrada e abrangente, ideal para uma abordagem centralizada e consistente. A decisão entre as duas soluções deve ser baseada na avaliação do orçamento disponível, na necessidade de integração dos serviços e na complexidade das ações previstas. Em termos de garantia de qualidade e eficiência, a Solução 2 se destaca pela capacidade de proporcionar uma estrutura consolidada e especializada, podendo ser mais adequada para atender às exigências legais e operacionais da Secretaria de Assistencia Social. Levando em consideração o valor, após feita pesquisa de mercado, foi constatado que a contratação deverá ser feita por meio de dispensa de licitação de acordo com art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21, que respalda as dispensas de licitação em razão do valor no caso de outros serviços e compras, gerando uma economicidade e agilidade na contração, de modo a garantir a eficiência eficácia do processo.

10 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNIDADE QUANTIDADE





Fls

VEB

1	contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos, com elaboração e acompanhamento de suas respectivas prestações contas, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Uruburetama	SERVIÇO	12 MESES
---	---	---------	----------

O quantitativo foi encaminhado de acordo com levantamento da Secretaria de Assistência Social. Consubstanciando, assim, a formação e consolidação do Plano de Contratações Anual – PCA 2025.

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Obs: Segue os valores estimados em processos com objeto similar em nosso estado.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos, com elaboração e acompanhamento de suas respectivas prestações contas, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Uruburetama	Servico mensal	12 meses	R\$ 3.216,67	R\$ 38.600,67

12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Verifica-se que a natureza do objeto do presente estudo condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia do serviço executado.

13 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente contratação plenamente alinhada ao Plano de Contratações Anual, estando previsto no PCA-2025.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

O Estudo Técnico Preliminar detalhou de forma abrangente os objetivos, requisitos e necessidades específicas relacionadas à serviços de assessoria para acompanhamento de convênios dentro do contexto de nossa organização.

Além disso, consideramos que a abordagem é alinhada com os princípios de transparência, eficiência e eficácia que são fundamentais para a serviços de assessoria para acompanhamento de convênios eficaz. Sua metodologia de trabalho promove a participação ativa, garantindo uma colaboração contínua e uma comunicação clara ao longo do processo.

Portanto, com base nessas considerações e na avaliação positiva do Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento conclui que a contratação para executar os serviços de assessoria para acompanhamento de convênios e não apenas justificada, mas altamente recomendada.

RESPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:

Uruburetama, 28 de janeiro de 2025.

ANTÓNIO DE PADUA COELHO COSTA /
Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações Públicas

EULER BRANDÃO ÁVILA

Membro

LAIRA LIMA DOS SANTOS

Membro